



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 004756/2024
EMIÇÃO: 08/11/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (Nº 000000/0000)

Objetivo do pedido

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	H	1.000,00	00043037 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SERVIÇO POR HORA TÉCNICA
002/001	UN	1,00	00043038 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - ESTIMATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. Licitações vigentes

1.1.1. Licitações vigentes

Existe licitação vigente para aquisição/contratação do objeto, porém com quantidades insuficientes e/ou com prazo de vigência próximo de encerrar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a nova lei de licitações e de cumprimento obrigatório a partir de 02 de janeiro de 2024 o Plano de Contratação Anual deste ano está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deve fazer manutenção/reparo de equipamentos odontológicos.

Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento, pela Contratada, dos materiais de consumo necessários e suficientes à sua realização

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e da Portaria do Ministério da Saúde 3523 de 28 de Agosto de 1998.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos horários acordados entre o Fiscal do Contrato e a Contratada. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, orçamento e o nome do profissional responsável.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida por profissional da SMS;

O local de retirada/avaliação do equipamento será informado pela SMS no momento da solicitação do serviço ou fornecimento de peças, sendo que a devolução do equipamento após conserto se dará no mesmo local onde foi retirado.

Não poderá ser executado nenhum serviço ou fornecimento de peças sem a respectiva requisição emitida pela Secretaria Municipal da Saúde; no caso de ocorrer fornecimento sem a referida ordem, o mesmo não será pago.

A contratada deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via e-mail e/ou telefone, sendo que deverá apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e autorização. Esse prazo não se aplica quando houver desmontagem.

A CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados na Ordem de Serviço no máximo em: 24 (vinte e quatro) horas para consertos em geral e quando houver substituição de peças simples e até 48 (quarenta e oito) horas quando houver conserto e substituição para peças que necessitem de encomendas e não estejam disponíveis no mercado, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da retirada do equipamento do Serviço de Saúde.

No caso em que se fizer necessário retirar o equipamento da Unidade e/ou Serviço de Saúde para conserto, a contratada deverá dispor de equipamento backup que possa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para os equipamentos odontológicos abaixo:

- a) Canetas de Alta Rotação;
- b) Micromotor e Pontas;
- c) Fotopolimerizador;
- d) Amalgamador;
- e) Compressor;
- f) Motor Cirúrgico.
- g) ultrasson

Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior.

Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao responsável fiscal, sito na Rua 10 de Novembro, n.º 190, bairro Cidade Alta, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado no parágrafo anterior a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

A prestação de serviços será realizada em oficina mecânica da licitante vencedora, podendo em alguns casos realizar consertos no próprio local onde encontram-se os equipamentos. A retirada de equipamentos dos Serviços de Saúde deverá ser realizada pela empresa vencedora em local estipulado na Ordem de Serviço.

Sempre que forem retirados os equipamentos da Unidade, a licitante vencedora deverá deixar um documento assinado comprovando a retirada dos mesmos e se responsabilizando pelos equipamentos à partir deste momento.

O equipamento deverá permanecer com a etiqueta onde consta o número de patrimônio. No caso da necessidade da retirada da etiqueta, esta deverá ser entregue ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde para sua posterior recolocação.

3.1. Características

3.1. Características

A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo ao presente estudo técnico preliminar.



3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

Os serviços serão prestados na Secretaria de saúde, conforme ordem de serviço.

3.3. Obrigações das partes

3.3. Obrigações das partes

Conforme descrição e conferência do empenho quando enviado ao fornecedor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa está de acordo com o previsto para uso, conforme solicitação da coordenação do serviço em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Itens adquiridos em empresas que prestam manutenção/reparo de equipamentos odontológicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 440.000,00 contemplando mão de obra e peças necessárias.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nossa contratação anterior foi homologada no valor de R\$ 222,00 hora técnica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento, pela Contratada, dos materiais de consumo necessários e suficientes à sua realização

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e da Portaria do Ministério da Saúde 3523 de 28 de Agosto de 1998.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos horários acordados entre o Fiscal do Contrato e a Contratada. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, orçamento e o nome do profissional responsável.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida por profissional da SMS;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por lote único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

10.1. Indicação de gestor e fiscal

10.1. Indicação de gestor e fiscal

Indica-se como gestor da presente contratação secretária de saúde Daiane Piuco e como fiscal Giovana De Bacco.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após o uso, os itens serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos dos serviços de saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Os itens que não foram preenchidos não se aplica ao objeto.

TERMO DE REFERENCIA:

1. OBJETO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva, de Equipamentos Odontológicos conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Natureza do Objeto

1.1. Natureza do Objeto



Serviço comum.

1.2. Quantitativos

1.2. Quantitativos

As quantidades encontram-se no pedido de compras.

1.3. Registro de preços

1.3. Registro de preços

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços .

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Descrição do objeto/serviço

1.5. Descrição do objeto/serviço

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento, pela Contratada, dos materiais de consumo necessários e suficientes à sua realização

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e da Portaria do Ministério da Saúde 3523 de 28 de Agosto de 1998.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos horários acordados entre o Fiscal do Contrato e a Contratada. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, orçamento e o nome do profissional responsável.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida por profissional da SMS;

O local de retirada/avaliação do equipamento será informado pela SMS no momento da solicitação do serviço ou fornecimento de peças, sendo que a devolução do equipamento após conserto se dará no mesmo local onde foi retirado.

Não poderá ser executado nenhum serviço ou fornecimento de peças sem a respectiva requisição emitida pela Secretaria Municipal da Saúde; no caso de ocorrer fornecimento sem a referida ordem, o mesmo não será pago.

A contratada deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via e-mail e/ou telefone, sendo que deverá apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e autorização. Esse prazo não se aplica quando houver desmontagem.

A CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados na Ordem de Serviço no máximo em: 24 (vinte e quatro) horas para consertos em geral e quando houver substituição de peças simples e até 48 (quarenta e oito) horas quando houver



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



conserto e substituição para peças que necessitem de encomendas e não estejam disponíveis no mercado, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da retirada do equipamento do Serviço de Saúde.

No caso em que se fizer necessário retirar o equipamento da Unidade e/ou Serviço de Saúde para conserto, a contratada deverá dispor de equipamento backup que possa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para os equipamentos odontológicos abaixo:

- a) Canetas de Alta Rotação;
- b) Micromotor e Pontas;
- c) Fotopolimerizador;
- d) Amalgamador;
- e) Compressor;
- f) Motor Cirúrgico.
- g) ultrasson

Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior.

Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao responsável fiscal, sito na Rua 10 de Novembro, n.º 190, bairro Cidade Alta, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado no parágrafo anterior a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

A prestação de serviços será realizada em oficina mecânica da licitante vencedora, podendo em alguns casos realizar consertos no próprio local onde encontram-se os equipamentos. A retirada de equipamentos dos Serviços de Saúde deverá ser realizada pela empresa vencedora em local estipulado na Ordem de Serviço.

Sempre que forem retirados os equipamentos da Unidade, a licitante vencedora deverá deixar um documento assinado comprovando a retirada dos mesmos e se responsabilizando pelos equipamentos à partir deste momento.

O equipamento deverá permanecer com a etiqueta onde consta o número de patrimônio. No caso da necessidade da retirada da etiqueta, esta deverá ser entregue ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde para sua posterior recolocação.

MATERIAIS

A CONTRATADA, assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessário à revisão, fixação, correção de vazamento de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objetos desta licitação.

As peças que, por ventura, preventivamente necessitem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam inclusas na garantia prestadas pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pela contratante, que poderá ou não autorizar. Caso não autorize, o Contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja, por desgaste de fabricação ou quebra decorrente de uso normal dos equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa contratada;

Troca das peças, por originais, com garantia de fábrica. Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade. A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor do Contrato antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

As peças de reposição e os componentes necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purgas, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de leds, braçadeiras, condutores, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante.

A Contratante efetuará a instalação de todas as peças e componentes.

A remuneração da hora trabalhada será feita através do comprovante do tempo de serviço assinado pela licitante e por um servidor.

A prestação de serviço contempla os equipamentos citados na tabela abaixo. Porém pode haver inclusão de novos equipamentos conforme novas aquisições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA	MARCA
01	20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM CUSPIDEIRA E REFLETOR ACOPLADOS	DABI	ATLANTEGNATUS	DENTMED	KAWO	MAGNUS OURO CART
02	20	UNIDADE AUXILIAR	DABI	ATLANTEGNATUS	DENTMED	KAWO	MAGNUS OURO CART
03	25	MOCHO	FLEX FORM	GNATUS		KAWO	DABI ATLANTE
04	20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	WAYNE WETZEL	BARIONKAR FIAC		SCHUSTER	GNATUS
05	25	APARELHO AMALGAMADOR	KONDORTECH	----		----	----
06	32	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	GNATUS		DABI ATLANTE	KAVO
07	27	APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSON	KONDORTECH	SCHUSTER		----	----
08	25	NEGATOSCÓPIO	IONEX	----		----	----
09	01	APARELHO DE RX	DABI	ATLANTE	----		----
10	01	GABINETE SUPER PORTÁTIL	D'EXPRESS	---		---	---
11	01	ASPIRADOR CIRURGICO	MODELO C-3000-E KSS	---		----	----
12	02	MOTOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO	BELTEC	DRILLER	DENTFLEX	---	---
13	02	MICRO MOTOR (MATERIAL CIRURGICO)	BELTEC	DRILLER		----	----
14	03	PEÇA RETA (MATERIAL CIRURGICO)	BELTEC	----		----	----



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



15	45	CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAWO	DABI ATLANTE	SCHUSTER	GNATUS	DENT FLEX
16	35	MICRO MOTOR	KAWO	DABI ATLANTE	SCHUSTER	GNATUS	DENT FLEX
17	40	PONTA MICRO- CONTRA ÂNGULO	KAWO	DABI ATLANTE	SCHUSTER	GNATUS	DENT FLEX
18	35	PONTA MICRO- PONTA RETA	KAWO	DABI ATLANTE	SCHUSTER	GNATUS	DENT FLEX
19	03	LASER	MMO	DMC			
20	25	BOMBA VÁCUO	EVOXX	THOR ATL			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

À manutenção e à assistência técnica ,fica por conta da licitante vencedora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços com excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente; de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) fornecer os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, OU SEJA, arcar com todas as despesas operacionais, necessárias á execução do objeto ;
- c) fixar etiquetas nos equipamentos no ato da execução do serviço com as seguintes informações: data de execução, técnico e indicação se há restrições referentes ao perfeito funcionamento;
- d) emitir relatórios de visita, a cada atendimento, caracterizando a realização dos serviços solicitados, devendo ser assinado pelo funcionário que acompanhou o serviço;
- e) prestar os serviços através de técnicos devidamente credenciados e capacitados, que deverão apresentar-se nos Serviços de Saúde devidamente identificados, de preferência por crachá;
- f) responsabilizar-se por todo e qualquer dano, falta ou prejuízo, decorrente da ação de seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas;
- g) cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos, determinados pela CONTRATANTE;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos causados a terceiros ou ao Município, em casos de acidentes de trânsito e de trabalho
- i) sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município;
- j) refazer os serviços que forem recusados por meio de parecer técnico do Município, sem outras despesas que não sejam as



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



das peças ou materiais não restituídos ou não recuperados anteriormente;

I) Disponibilizar número de telefone e e-mail atualizados para contato .

J) Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;

L) Não será admitida alegação de impossibilidade de atendimento de chamadas sobre qualquer pretexto, ficando sob expensas da prestadora do serviço qualquer custo sobre ações extraordinárias demandadas para executar o atendimento, salvo a remuneração devida pela parcela de serviço eventualmente adquirida, oriunda deste processo licitatório;

M) Atender às diferentes marcas e modelos dos equipamentos (anexo II). Sendo que estas relações de itens x marca x modelos, poderão sofrer algumas alterações devido às aquisições de novos equipamentos durante o período de vigência deste contrato, devendo a CONTRATADA atender as necessidades da SMS, conforme surgirem.

N) Manter o número do patrimônio que o município fixar nos equipamentos

O) o valor estimado será suficiente para pagamento do serviço realizado, peças e materiais de consumo, bem como dos profissionais envolvidos. Não poderá ser reclamado nenhum valor adicional. Isso inclui: transporte, instalação, manutenção periódica preventiva e conserto de instalação dos equipamentos odontológicos

P) Responder ao chamado do município em até 2 horas quando houver chamados sinalizados como sendo de urgência (entenda-se: comparecer na unidade solicitada presencialmente em até 2 horas)

Q) Ter todas as peças necessárias para a instalação e conserto dos equipamentos odontológicos

4.1. Qualificações técnicas

4.1. Qualificações técnicas

Conforme 42.1 e 42.2.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

A licitante deverá comprovar que possui um responsável técnico pela empresa (engenheiro mecânico, engenheiro eletricista ou eletrônico circunscrito, podendo também ser um técnico de nível médio em elétrica, mecânica ou manutenção médico-hospitalar) com Registro válido em seu respectivo órgão.

Observação: A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo caso de força maior e mediante concordância do Município;

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado, devendo constar no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, período de execução (início e término dos serviços);

4.1.3. Pessoal técnico disponível

4.1.3. Pessoal técnico disponível

A comprovação do responsável técnico da licitante deverá ser documentada, indicando cargo e/ou função compatível com os serviços, através de: cópia da carteira de trabalho assinada do quadro de funcionários, cópia do contrato de prestação de serviços, cópia do contrato social ou do contrato de trabalho.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

4.1.5. Visita técnica



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Não se aplica.

4.2. Para o fornecimento de bens

4.2. Para o fornecimento de bens

Não se aplica.

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica

4.2.2. Amostras/catálogo

4.2.2. Amostras/catálogo

Não se aplica.

4.3. Subcontratação

4.3. Subcontratação

Não será permitido sub-contratação.

4.4. Garantia

4.4. Garantia

A garantia do conserto deverá ser pelos menos 2 meses após a entrega do equipamento .

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a homologação da licitação e emissão empenho.

5.1. Local

5.1. Local

UNIDADE

TELEFONE ENDEREÇO

Centro de Referência Materno Infantil **3055 8555** Av. Dr. Antônio Casagrande, 228 - Cidade Alta, Bento Gonçalves - RS, 95700-342

ESF Aparecida **3055 8488** R. Giacomo Baccin, 669 - Aparecida, Bento Gonçalves - RS, 95708-734

ESF Barracão **3055 8490** Estr. Barracão - Barracão, Bento Gonçalves - RS, 95703-640

ESF Conceição **3055 8512** R. Adelaide Basso Pasquali, 11 - Conceição, Bento Gonçalves - RS, 95701-096

ESF Eucaliptos **3055 8499** R. Carlos Dreher Neto, 664 - Vila Nova, Bento Gonçalves - RS, 95700-000

ESF Maria Goretti **3055 8494** Rua Refatti, 294 - Maria Goretti, Bento Gonçalves - RS, 95707-040

ESF Fenavinho **3055 8508** Rua Giovanni Signor, 276 - Fenavinho, Bento Gonçalves - RS, 95703-348



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



ESF Municipal	3055 8507	Rua Valdelirio Guerreiro Vaz, 50 - Centro, Bento Gonçalves - RS, 95700-000
ESF Ouro Verde	3055 8500	R. Antônio Faggion, 32 - São Roque, Bento Gonçalves - RS, 95700-000
ESF Progresso II	3055 8491	R. Caetano da Rolt, 424 - Universitário, Bento Gonçalves - RS, 95705-332
ESF Vila Nova II	3055 8513	R. Amelia Belluzzo Ferrari, 167 - Vila Nova II, Bento Gonçalves - RS, 95706-188
ESF Santa Helena I e II	3055 8510	Rua Pedro Koff, 634 - Santa Helena, Bento Gonçalves - RS, 95702-540
ESF Santa Marta	3055 8520	R. Francisco de Carli, 135 - Santa Marta, Bento Gonçalves - RS, 95702-196
ESF Licorsul	3055 8524	R. Cav. José Farina, 554 - Borgo, Bento Gonçalves - RS, 95705-830
ESF Tancredo Neves	3055 8512	R. Adelaide Basso Pasquali, 11 - Conceição, Bento Gonçalves - RS, 95701-096
ESF Zatt	3055 8535	R. Nelino Domenico Carini, 657 - Ouro Verde, Bento Gonçalves - RS, 95708-040
UBS Cohab	3055 8493	R. Joana Guindani Tonello, 243 - Borgo, Bento Gonçalves - RS, 95705-772
UBS Faria Lemos	3055 8527	RS-431, 6 - Faria Lemos, Bento Gonçalves - RS
UBS São João	3055 8503	R. Alvi Azul, 820 - São Vendelino, Bento Gonçalves - RS, 95700-000
UBS São Roque	3055 8501	R. Arlindo Franklin Barbosa, 251 - São Roque, Bento Gonçalves - RS, 95708-514
UBS São Valentim	3055 8532	São Valentim, s/n São Valentim, Bento Gonçalves - RS, 95700-000
UBS Tuiuty	3055 8521	Estrada Geral, 570, R. Tuiuti Bento Gonçalves - RS, 95700-000
Centro de Especialidades Odontológicas	3055 8550	R. Goiânia, 590 - Botafogo Bento Gonçalves - RS, 95700-586
UBS Zona Sul		R. Goiânia, 590 - Botafogo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



3055 7302 Bento Gonçalves - RS, 95700-586

UBS Central

3055 8575 R. Dr. José Mário Mônaco, 131 - Centro
Bento Gonçalves - RS, 95700-066

6. GESTÃO DO CONTRATO

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Indicar servidor responsável pela fiscalização do contrato e seu substituto: **Giovana de Bacco**

6.2. Indicar responsável pela gestão do contrato: **Daiane Piuco**

6.3. Descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada:

Além disso, manutenção periódica das cadeiras, comprovada mediante relatório mensal, assinado pela Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) / Cirurgião Dentista (CD) que acompanharam a revisão dos equipamentos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

8.1. Forma de julgamento

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O vencedor do lote será o que cotar menor preço.

8.2. Adjudicação do objeto

8.2. Adjudicação do objeto

Lote único, estão vinculados em razão do fornecedor ser tanto prestador de serviços quanto das peças.

A falta desses serviços poderar ocorrer interrupção dos serviços do Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500.000,00

9.1. Forma utilizada para composição do valor

9.1. Forma utilizada para composição do valor

Pesquisa direta com 3 fornecedores em razão dos mesmos estarem localizados próximos ao município e já terem trabalhado conosco, além de nos terem enviado orçamento.

Considerado a mediana dos orçamentos obtidos para balizar o valor da hora técnica, desconsiderado o valor estimado para peças pois este foi estimado junto a coordenação do serviço.

9.2. Parâmetros para composição do valor

9.2. Parâmetros para composição do valor



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



A escolha para a composição dos valores foi por menor preço, em razão de apresentar maior vantajosidade ao município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1662

33390300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06210000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1674

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

06210000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE BÁSICA

Referência de Dotação: 1531

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

06210000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE BÁSICA

Referência de Dotação: 1520

33390300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06210000 - Recursos não Vinculados de Impostos

08/11/2024 ÀS 16:51:11 PEDIDO AUTORIZADO POR MICHELE AGNOLIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA: 004756/2024
EMIÇÃO: 08/11/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)

Objetivo do pedido

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - 145782	Total do fornecedor
17.385.429/0001-47	440.000,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0001/001	285,00	1.000,00	43037 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SERVIÇO POR HORA TÉCNICA	H	290,0000	290.000,00
0001/002	150.000,00	1,00	43038 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - ESTIMATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UN	150.000,0000	150.000,00

Total geral itens R\$ 440.000,00

Outras Informações do Pedido

Local de Entrega: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RUA 10 DE NOVEMBRO

ORDENADOR DE DESPESA

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

MICHELE AGNOLIN

BENTO GONÇALVES, Em 2024-11-08

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/11/2024 às 09:12 Horas, pelo Usuário DAIANE PIUCO, , ID GESPAM 311559 IP 138.59.51.125 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 96b7d3005d7c